



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 365/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PARADAS DE ÔNIBUS E 01 PONTO DE MOTO-TAXI NA CIDADE DE MARIZÓPOLIS CONFORME PROJETO BÁSICO.

EMPRESA GANHADORA: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Data Aditivo: 26/05/2023

Valor do Contrato Inicial: R\$ 123.316,50

Valor do Contrato Pós-Aditivo: R\$ 123.093,46



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS  
EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

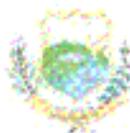
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 365/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB E ANGULO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPÓLIS – PARAÍBA E A EMPRESA ANGULO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a supressão e de R\$ 17.630,22 (dezessete mil seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos), com o acréscimo e de R\$ 17.407,17 (dezessete mil quatrocentos e sete reais e dezessete centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal supressão/acrécimo corresponde do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 365/2022 que era de R\$ 123.316,50 passa a ser de R\$ 123.093,46.

Ficam Ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato ora Aditivado.

SIGNATÁRIOS; LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito Municipal e a empresa ANGULO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – PELA CONTRATADA.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

Exm<sup>o</sup> Prefeito,

Solicito que seja autorizada a realização do Termo Aditivo ao Contrato N<sup>o</sup> 365/2022, referente à Tomada de Preços n<sup>o</sup> 0003/2020, junto a empresa ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, nos termos do Artigo 65. Inciso I alínea b (ou II alínea b ou §2), da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme deferimento constante no Parecer da Procuradoria.

Certo de contar com a vossa autorização para dar cumprimento ao objeto de nossa solicitação, indispensável ao atendimento do pedido da Secretaria de Infra Estrutura.

MARIZOPOLIS, em 23 de maio de 2023.

Respeitosamente,

**THALES ALMEIDA PONCE LEON**

Secretário de Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Ofício 27/2023

Marizópolis – PB, 23 de maio de 2023.

Do Secretário de Planejamento  
 Thales Almeida Ponce Leon

À LUCAS GONÇALVES BRAGA  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Sirvo-me do presente instrumento para encaminhar a vossa senhoria a documentação para análise, referente ao aditivo de valor da obra intitulada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PARADAS DE ÔNIBUS E 01 PONTO DE MOTO-TAXI NA CIDADE DE MARIZÓPOLIS CONFORME PROJETO BÁSICO. Todas as justificativas técnicas se encontram no parecer do Engenheiro Fiscal do município.

Sem mais a para o momento, colocamos a inteira disposição, caso necessitem de maiores informações.

Atenciosamente,

*Thales Almeida Ponce Leon*  
 Secretário de Planejamento  
 CPF- 094.698.704-17

THALES ALMEIDA PONCE LEON  
 Secretário Municipal de Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Assunto:** PEDIDO ADITIVO – LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PARADAS DE ÔNIBUS E 01 PONTO DE MOTO-TAXI NA CIDADE DE MARIZÓPOLIS CONFORME PROJETO BÁSICO

**Empresa:** ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Local:** MARIZÓPOLIS – PB

**Valor Inicial do Contrato:** R\$ 123.316,50

**Valor Final do Contrato Pós-Aditivo:** R\$ 123.093,46

**Valor do Aditivo:** R\$ 17.407,17

**OBS:** Vale destacar que houve uma supressão no valor de R\$ 17.630,22 e a troca e acréscimos de serviços totalizando R\$ 17.407,17, onde, levando em consideração o valor do contrato inicial, houve uma redução, ao final do contrato, no valor de R\$ 223,045. Assim, como pôde-se observar, o valor final do contrato, mesmo após o aditivo, ficou menor do que o valor inicial contratado, saindo mais vantajoso para a Prefeitura Municipal de Marizópolis – PB, atendendo ao objetivo da obra citada acima.

### NOTA TÉCNICA

Houve, no decorrer da execução da obra mencionada acima, a substituição e acréscimo de alguns serviços, com o intuito de atender as melhores condições e finalização da obra. Dessa forma, houve a supressão dos seguintes itens:

⇒ Para a: PARADA DE ÔNIBUS 01 + MOTO TAXI

- Na parte de instalações elétricas, totalizando R\$ 1.649,58.

Roberto Ruan da Silva Filho  
 Eng.º Civil  
 CREA/PB 161915-3/331

1.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 2.060,99	R\$ 1.649,58			
1.9.1	10446	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	LUMINÁRIA EMBUTIDA NO SOLOBALIZADOR LED 3W	UN	2,00	149,32	R\$ 298,64	UN	2,00	-R\$ 149,32	-R\$ 298,64



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

1.9.2	215131	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	FITA DE LED IP67 ANTI-CHUVA	M	29,28	25,67	R\$ 751,62	M	18,28	R\$ 25,37	R\$ 489,02
1.9.3	91824	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	150,00	3,07	R\$ 480,50	M	116,00	R\$ 3,07	R\$ 353,00
1.9.4	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10,65	10,92	R\$ 116,30	M	10,65	R\$ 10,92	R\$ 116,30
1.9.5	91887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	7,89	R\$ 31,56	UN	4,00	R\$ 7,89	R\$ 31,56
1.9.8	93854	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	13,00	R\$ 39,00	UN	3,00	R\$ 13,00	R\$ 39,00
1.9.9	39799	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	48,79	R\$ 48,79	UN	1,00	R\$ 48,79	R\$ 48,79

Eng.º  
CREA/PB Nº 12345 593

Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49  
 Rua João Vicente Almeida, S/N - Edilson Alves - CEP. 58819-000 - Marizópolis-PB  
 Telefone: (83) 3544-1050 / www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

1.9.10	COMP-V4	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	4,00	66,83	R\$ 267,32	UN	4,00	-R\$ 66,83	-R\$ 267,32
--------	---------	--------	--	----	------	-------	---------------	----	------	---------------	----------------

- Na parte de cobertura, totalizando R\$ 9.571,27.

1.10			COBERTURA				R\$ 14.941,38				-R\$ 9.571,27
1.10.2	C4951	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	m²	22,61	423,32	R\$ 9.571,27	m²	22,61	-R\$ 423,32	R\$ 9.571,27

- Total suprimido no item 1: R\$ 11.220,85.

⇒ Para a: PARADA DE ÔNIBUS – 02

- Na parte de instalações elétricas, totalizando R\$ 1.532,72.

2.8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 1.775,87				R\$ 1.532,72
2.8.1	10446	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	LUMINARIA EMBUTIDA NO SOLOBAZILADOR LED 3W	UN	2,00	149,32	R\$ 298,64	UN	2,00	R\$ 149,32	R\$ 298,64
2.8.2	215131	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	FITA DE LED IP67 ANTI-CHUVA	M	23,38	25,67	R\$ 600,16	M	19,38	R\$ 26,07	-R\$ 471,81
2.8.3	81924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	3,07	R\$ 460,50	M	125,90	R\$ 3,07	-R\$ 392,86

Rubens Suan Carlos de Almeida  
Engº  
CREA/PB Nº 5.5931



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

2.8.4	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,85	10,92	R\$ 116,30	M	10,85	R\$ 116,30	R\$ 116,30
2.8.5	91887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	7,59	R\$ 31,56	UN	4,00	R\$ 31,56	R\$ 31,56
2.8.8	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	13,00	R\$ 39,00	UN	3,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00
2.8.9	39799	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	48,79	R\$ 48,79	UN	1,00	R\$ 48,79	R\$ 48,79
2.8.10	COMP-V4	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	2,00	66,83	R\$ 133,66	UN	2,00	R\$ 133,66	R\$ 133,66

- Na parte de cobertura, totalizando R\$ 4.876,65.

Rubens Juza Carneiro de Almeida  
Engenheiro  
CREA/PB Nº 16725 8931

2.9			COBERTURA				R\$ 8.519,47			R\$ 4.876,65
2.9.2	C4951	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	m²	11,52	423,32	R\$ 4.876,64	m²	11,52	R\$ 4.876,65

Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49  
 Rua João Vicente Almeida, S/N - Edilson Alves - CEP. 58819-000 - Marizópolis-PB  
 Telefone: (83) 3544-1050 / www.marizopolis.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

- Total suprimido no Item 2: R\$ 6.409,37.

**TOTAL DE SUPRESSÕES: R\$ 17.630,22**

Com isso, houve em paralelo a substituição e acréscimo dos seguintes itens:

3.1.1	102481	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMAS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF. 05/2021				unidade	30,41	R\$ 18,27	R\$ 555,45
-------	--------	--------	---	--	--	--	---------	-------	-----------	------------

Justifica-se pela necessidade de dar o devido acabamento ao piso da obra, onde se encontrava em contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), como consta o serviço na planilha orçamentária inicial.

A composição desse serviço se resume a:

Etapa / Serviço [VISUALIZAR]

ID MATERIAL	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	TOTAL
UNID: C02026	MT	6000000	R\$ 0,90	R\$ 5400,00
UNID: 206895	L	1040000	R\$ 0,80	R\$ 8320,00
UNID: 206708	L	1040000	R\$ 0,45	R\$ 4680,00
<b>MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>				
UNID: A05	H	6000000	R\$ 0,80	R\$ 4800,00
UNID: B05	H	6000000	R\$ 0,80	R\$ 4800,00

Responsável Técnico: Eng. Civil CREA/PB Nº 16.445/2021

Fonte: SEOBRA (2023).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

O preço unitário e inicial do serviço acima, de acordo com a tabela SINAPI, desonerada, de 03/2023, é de R\$ 14,91, onde aplicando-se o BDI da planilha contratada que foi de 28,35%, o valor passou para R\$ 19,14 e aplicando-se o mesmo desconto da planilha vencedora, que foi de 4,57%, o novo valor assumido no aditivo foi de R\$ 18,27.

Segue a foto da execução:



Fonte: Arquivo Pessoal (2023).

3	COTAC	PLACA DE ALUMINIO EM BAIXO RELEVO MEDINDO 0,40X0,80CM PARA INALICLIRACAO			un	2,0	R\$	R\$	un	2,0	R\$	R\$
2	AG				d	0	886,48	1.732,95	d	0	886,48	1.732,95

Justifica-se pela edilidade do município, onde foi votado e aprovado mediante sessão na Câmara Municipal, com o intuito de homenagear dois cidadãos da cidade.

Foi realizada cotação de preços, em 3 gráficas, para montagem do preço desse item, onde as cotações seguem abaixo:

Roberto Romão da Silva  
 Eng.  
 CREA/PB Nº 14195-SS/1



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
BRINDE MAIS	PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO RELEVO MEDINDO 0,40X0,60CM PARA INAUGURAÇÃO	R\$ 800,00
ART FINAL	PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO RELEVO MEDINDO 0,40X0,60CM PARA INAUGURAÇÃO	R\$ 830,00
PLACAS DE BRONZE – GRÁFICA IMPRESSÃO RÁPIDA	PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO RELEVO MEDINDO 0,40X0,60CM PARA INAUGURAÇÃO	R\$ 750,00

Segue no anexo I, as cotações assinadas.

Após o somatório dos 3 preços, totalizando R\$ 2.380,00, foi retirado a média, resultando em R\$ 793,33, aplicando o BDI calculado para fornecimento de materiais e equipamentos que foi de 14,45%, o valor passou para R\$ 907,47 e aplicando o mesmo desconto da planilha vencedora, que foi de 4,57%, o novo valor assumido no aditivo foi de R\$ 866,48.

Segue no anexo II, o BDI calculado para o material fornecido.

Segue a foto da execução:



Fonte: Arquivo Pessoal (2023).

Ribeiro Soares Amalho de Almeida  
Engº Civil  
CREA/PB Nº 10194/3501

Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49  
Rua. João Vicente Almeida, S/N - Edilson Alves - CEP. 58819-000 - Marizópolis-PB  
Telefone: (83) 3544-1050 / www.marizopolis.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

3	819	SIN	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA, 0,6M-0,6KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	m	21,00	RS	RS	m	21,00	RS	RS
3	31	API				11,03	231,67		11,03	231,87	

Foi utilizado logo após a saída do quadro de medição monofásico, fazendo a ligação, com derivações para as luminárias e fita de led.

A composição desse serviço se resume a:

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8191 030024 CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE F0,5 ISOLADO EM FICHA, NUTIONHAWEP-S, COBERTURA PVC 5T1, ANTI-CHAMA ENT-0,6KV, 6MM², 100M, 10KV, SECÇÃO NOMINAL 87M2	m	21,00	R\$ 11,03	R\$ 231,67
030027 FITA SOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, LARGURA 25,00MM, ROLÃO DE 10MMX5M	un	02,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
				<b>Total Material: R\$ 261,67</b>
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8337 030027 APLICAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	02,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
8334 030027 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	02,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
				<b>Total Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 60,00</b>

Fonte: SEOBRA (2023).

Carlos A. L. Sarmento  
 Engenheiro  
 CREAMPB Nº 19.915-5531



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

O preço unitário e inicial do serviço acima, de acordo com a tabela SINAPI, desonerada, de 03/2023, é de R\$ 9,01, onde aplicando-se o BDI da planilha contratada que foi de 28,35%, o valor passou para R\$ 11,56 e aplicando-se o mesmo desconto da planilha vencedora, que foi de 4,57%, o novo valor assumido no aditivo foi de R\$ 11,03.

Segue a foto da execução:



Fonte: Arquivo Pessoal (2023).

3.	1004	ORS	Chap			m <sup>2</sup>				m <sup>2</sup>		
4.	55	E	re			3,8	R\$	R\$		3,8	R\$	R\$
			ecili			0	209,60	797,25		0	209,60	797,25
			co									

Foi utilizado no preenchimento da estrutura de suporte, no encosto por trás dos bancos de madeira, havendo a necessidade de preencher tal espaço, onde foi colocado o brasão do município, bem como o mapa da cidade.

Rubens Ruan Carneiro  
 Engº Civil  
 CREA/PB Nº 16195-5/5031

Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49  
 Rua João Vicente Almeida, S/N - Edilson Alves - CEP. 58819-000 - Marizópolis-PB  
 Telefone: (83) 3544-1050 / www.marizopolis.pb.gov.br

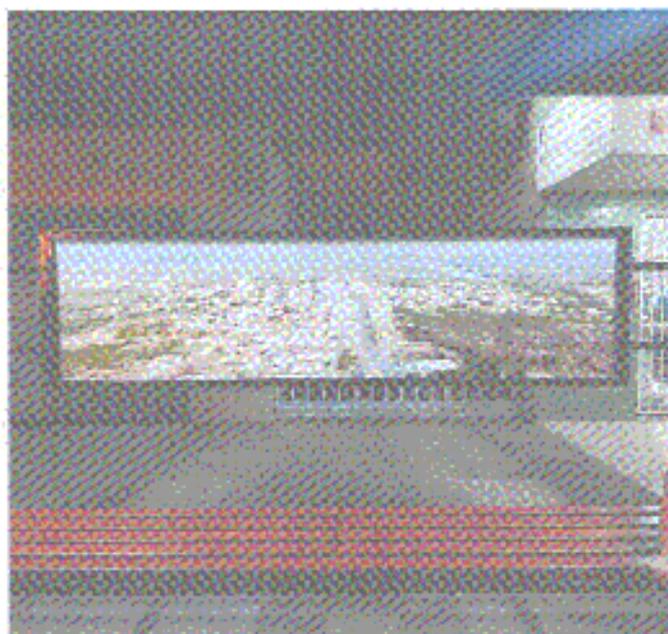


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

O preço unitário e inicial do serviço acima, de acordo com a tabela ORSE, de 02/2023, é de R\$ 192,09, e o BDI calculado para fornecimento de materiais e equipamentos foi de 14,45%, com isso o valor passou para R\$ 219,85 e aplicando o mesmo desconto da planilha vencedora, que foi de 4,57%, o novo valor assumido no aditivo foi de R\$ 209,80.

Segue no anexo II, o BDI calculado para o material fornecido.

Segue a foto da execução:



Fonte: Arquivo Pessoal (2023).

Rubens Siqueira Lages  
 Eng. Civil  
 CREASP Nº 15.945.5931





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

30	S008 68	OR SE	Planta - laxas (el- vernaelha (XORA pocinas rec), fornecim- ento e- planta	un- d	40, 00	R\$ 28,09	R\$ 1.123,40	un- d	40, 00	R\$ 28,09	R\$ 1.123,40
----	------------	----------	--	----------	-----------	--------------	-----------------	----------	-----------	--------------	-----------------

Atua como uma pequena cervã viva, além de dar estética a obra.

Vale destacar a troca de itens (destacados pela seta preta) da composição inicial do ORSE, por composição SINAPI, com valores mais aproximados dos praticados na região. A composição inicial do ORSE se constituía como:

ENCARGOS COMPLEMENTARES				UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
→	0001	5050	Encargos Complementares - Juro	%	1,000000	45,00	45,00
→	0001	5056	Encargos Complementares - Seguro	%	2,500000	80,00	200,00
<b>MÃO DE OBRA</b>							
	0001	4000	Mão de obra (P) - 02/11/21	h	1,000000	80,00	80,00
	0001	4004	Mão de obra (P) - 02/11/21	h	1,000000	80,00	80,00
	0001	4008	Mão de obra (P) - 02/11/21	h	1,000000	80,00	80,00
→	0001	4009	Mão de obra (P) - 02/11/21	h	1,000000	80,00	80,00
<b>MÃO DE OBRA</b>							
→	0001	4000	Mão de obra (P) - 02/11/21	h	1,000000	80,00	80,00
→	0001	4004	Mão de obra (P) - 02/11/21	h	1,000000	80,00	80,00

Fonte: SEOBRA (2023).

Ribeira Luiz Carlos  
 Ent.  
 CREA/PB Nº 16195-5/503



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

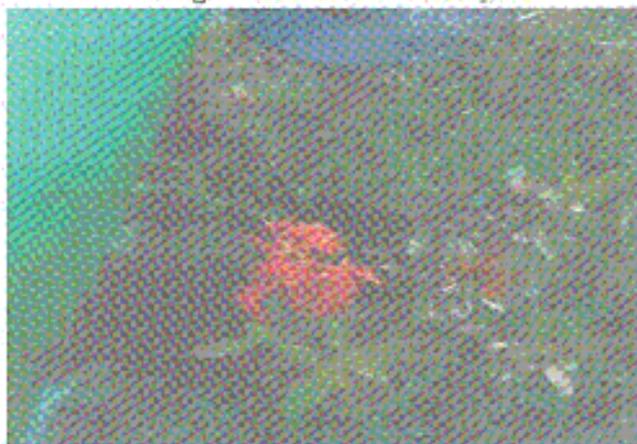
Após a troca dos itens, e adição de itens SINAPI (destacados pela seta preta), a nova composição de constituiu como:

ENCARGOS COMPLEMENTARES				UNIDADE	CODIGO DE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
→	02071	0244	ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	00000000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
MATERIAL							
	02001	0240	20-burletes para 12x17-10	M	00000000	R\$ 1,00	R\$ 0,00
	02001	0240	20-burletes para 12x17-10	M	00000000	R\$ 22,97	R\$ 22,97
	02001	0270	Plata-inoxável comelhã, 30x30x3mm	M	00000000	R\$ 16,90	R\$ 16,90
→	02001	020000	TERRA DE TALUS BRANCO	M	00000000	R\$ 101,14	R\$ 101,14
MATERIAL DE TERRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
→	02001	0200	ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	00000000	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Fonte: SEOBRA (2023).

O preço unitário e inicial do serviço acima, de acordo com a tabela ORSE, de 02/2023, após as trocas de itens por itens SINAPI, ficou de R\$ 22,93, onde aplicando-se o BDI da planilha contratada que foi de 28,35%, o valor passou para R\$ 29,43 e aplicando-se o mesmo desconto da planilha vencedora, que foi de 4,57%, o novo valor assumido no aditivo foi de R\$ 28,09.

Segue a foto da execução:



Fonte: Arquivo Pessoal (2023).

Robery Ruy...  
 Eng. Civil  
 CREA/PB Nº 16118/5-5931



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

37	S10351	ORSE	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	un d	4,00	R\$ 79,88	R\$ 319,54	un d	4,00	R\$ 79,88	R\$ 319,54
----	--------	------	--	------	------	-----------	------------	------	------	-----------	------------

Houve a substituição das luminárias embutidas no solo, balizador led 3w, pelas luminárias tipo espeto, que atingem um alcance e iluminação mais direcionada, em relação a inicial.

Vale destacar a troca de itens (destacados pela seta preta) da composição inicial do ORSE, por composição SINAPI, com valores mais aproximados dos praticados na região. A composição inicial do ORSE se constituía como:

ENCARGOS COMPLEMENTARES				UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT
→	0000	0100	Encargos Complementares - Materiais	m	1,000000	33,504	33,504
→	0000	0200	Encargos Complementares - Serviços	m	1,000000	81,134	81,134
<b>RE MATERIAIS</b>							
→	0000	0102	Luminária balizador para jardim com lâmpada led 3w	un	1,000000	42,120	42,120
<b>R NÃO MATERIAIS</b>							
→	0000	0205	Eletrônica - Outros	m	1,000000	81,134	81,134
→	0000	0200	Reparação - Outros	m	1,000000	42,120	42,120

Fonte: SEOBRA (2023).

Carlos A. L. Sarmento  
 Eng. Civil  
 CREN/PB Nº 02194/S 5031







**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

3.9	513004	ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	und	5,00	R\$	105,02	R\$	525,10
-----	--------	------	---	-----	------	-----	--------	-----	--------

Houve a substituição das luminárias led refletor retangular bivolt, luz branca, 10 w, por luminárias de uma voltagem e luminosidade maior, tendo em vista, que as iniciais não atenderiam a qualidade desejada.

Vale destacar a troca de itens (destacados pela seta preta) da composição inicial do ORSE, por composição SINAPI, com valores mais aproximados dos praticados na região. A composição inicial do ORSE se constituía como:

28 LINHAS COMPLEMENTARES		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
→	0202	Encargos Complementares - Eletricidade	1	42000000	R\$ 42.000,00
→	0204	Impostos Complementares - Serviços	1	42000000	R\$ 42.000,00
01 MATERIAL		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	0201	Luminárias tubulares com 2x18w fluorescente	1	10000000	R\$ 10.000,00
	0202	suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente - 2x18w	1	10000000	R\$ 10.000,00
03 MODE OBRAS		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
→	0201	Substituição	1	42000000	R\$ 42.000,00
→	0202	Substituição	1	42000000	R\$ 42.000,00
04 SERVIÇOS		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
→	0201	Suprimento de materiais e mão de obra	1	42000000	R\$ 42.000,00

Fonte: SEOBRA (2023).

Foi retirado o item "suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente", tendo em vista que não existia no item que foi colocado na obra. Vale salientar também, que in loco, a luminária se constitui de 01 lâmpada de 36 w, e a composição retrata 02 lâmpadas de 18 w, onde se equivale ao total da que foi colocada de fato na obra, sem gerar prejuízo algum a nenhuma das partes.

ACESSOS NÃO AUTORIZADOS  
E-MAIL: [illegible]  
CREARF Nº 151415 5031





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

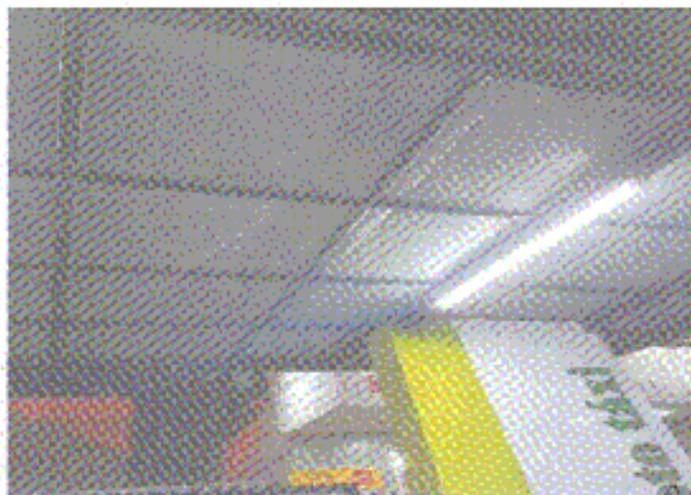
Após a troca dos itens, e adição de itens SINAPI (destacados pela seta preta), a nova composição de constituiu como:

MATERIAL				UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10901	09301	Luzes de led tubular 1x1m 220v 10w 100lm	un	2.000,000	R\$ 12,50	R\$ 25,00	
10901	10124	Luzes de led tubular 1x1m 220v 10w 100lm	un	2.000,000	R\$ 12,50	R\$ 25,00	
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
→	10901	0201	ELÉTRICISTA COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES	H	1.500,000	R\$ 85,74	R\$ 128,61
→	10901	0201	SERVENTE COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES	H	1.500,000	R\$ 85,74	R\$ 128,61

Fonte: SEOBRA (2023).

O preço unitário e inicial do serviço acima, de acordo com a tabela ORSE, de 02/2023, após as trocas de itens por itens SINAPI, ficou de R\$ 85,74, onde aplicando-se o BDI da planilha contratada que foi de 28,35%, o valor passou para R\$ 110,05 e aplicando-se o mesmo desconto da planilha vencedora, que foi de 4,57%, o novo valor assumido no aditivo foi de R\$ 105,02.

Segue a foto da execução:



Fonte: Arquivo Pessoal (2023).

Robens Ruan Cavalcão  
 Eng.º Civil  
 CREA/PB Nº 10.153/1-2011





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

ENCARGOS COMPLEMENTARES				
UNIDADE	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
UNID: 0100	Engenharia Sanitária - Elétrica	R\$ 1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
UNID: 0100	Engenharia Sanitária - Hidráulica	R\$ 1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
MATERIAL				
UNID: 0000	Qualificação de mão de obra e instalação elétrica	R\$ 2.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
MÃO DE OBRA				
UNID: 0000	Captação de água	R\$ 1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
UNID: 0000	Reforma elétrica	R\$ 1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
SERVIÇO				
UNID: 0000	Engenharia Sanitária - Elétrica - Instalação de rede elétrica para 50 pontos de consumo	R\$ 1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00

Fonte: SEOBRA (2023).

Após a troca dos itens, e adição de itens SINAPI (destacados pela seta preta), a nova composição de constitui como:

MATERIAL				
UNIDADE	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
UNID: 0000	Qualificação de mão de obra e instalação elétrica	R\$ 2.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
UNID: 0000	Engenharia Sanitária - Elétrica	R\$ 1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
UNID: 0000	SERVIÇO DE ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
SERVIÇO				
UNID: 0000	Engenharia Sanitária - Elétrica - Instalação de rede elétrica para 50 pontos de consumo	R\$ 1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00

Fonte: SEOBRA (2023).

Rubens Bezerra de Azevedo  
 Eng.º  
 CREA/PB nº 119415-5/01







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

O preço unitário e inicial do serviço acima, de acordo com a tabela SINAPI, desonerada, de 03/2023, é de R\$ 58,06, onde aplicando-se o BDI da planilha contratada que foi de 28,35%, o valor passou para R\$ 74,52 e aplicando-se o mesmo desconto da planilha vencedora, que foi de 4,57%, o novo valor assumido no aditivo foi de R\$ 71,11.

Vale destacar, para o item 3.11, a troca de itens (destacados pela seta preta) da composição inicial do ORSE, por composição SINAPI, com valores mais aproximados dos praticados na região. A composição inicial do ORSE se constituía como:

ENCARGOS COMPLEMENTARES			QUANT.	UNIDADE	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
→	000	0000	1	1000000	R\$134	R\$134
→	000	0000	1	1000000	R\$120	R\$120
→	000	0000	1	1000000	R\$130	R\$130
					<b>Subtotal Encargos Complementares</b>	<b>R\$384</b>
MATERIAL			QUANT.	UNIDADE	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
	000	0000	1	1000000	R\$147	R\$147
→	000	0000	1	1000000	R\$200	R\$200
	000	0000	1	1000000	R\$130	R\$130
→	000	0000	1	1000000	R\$140	R\$140
	000	0000	1	1000000	R\$130	R\$130
→	000	0000	1	1000000	R\$130	R\$130
	000	0000	1	1000000	R\$130	R\$130
					<b>Subtotal Material</b>	<b>R\$707</b>
MÃO DE OBRA			QUANT.	UNIDADE	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
→	000	0000	1	1000000	R\$140	R\$140
→	000	0000	1	1000000	R\$130	R\$130
→	000	0000	1	1000000	R\$130	R\$130
					<b>Subtotal Mão de Obra</b>	<b>R\$400</b>

Fonte: SEOBRA (2023).

Rubens Santos de Sá  
Eng. Civil  
CREA/PB Nº 15115-5/2013



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Após a troca dos itens, e adição de itens SINAPI (destacados pela seta preta), a nova composição de constitui como:

ES MATERIAL		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
(004)	10640	Sizeses normais	4	1,000000	R\$ 4,00	
→	(004)	402186	CAP DE TAMBÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM FIOS DE 3,14	4,00	40,2186	
(004)	402187	Cabo de aço galvanizado com fio de 3,14	4	1,000000	R\$ 4,00	
→	(004)	402073	ELÉTRICO UNICO DE VOLTAGE RESISTIVO DE 341,56X1,14	4	23,000000	R\$ 92,00
(004)	402185	Parafuso para bucha com arruela	4	20,000000	R\$ 80,00	
→	(004)	402126	CHAVE PARA O GÊNERO DE 3,14 - 4,00X1,14X0,30	4	1,000000	R\$ 4,00
(004)	10640	Ferragens de acabamento de 1,14x1,14x0,30, com arruela e porca	4	1,000000	R\$ 4,00	
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 151,99</b>	
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
→	(004)	8344	RETRIBUIÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	15,000000	R\$ 60,00
→	(004)	8318	PROFESSOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	18,000000	R\$ 72,00
→	(004)	8318	REVENDEDORES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	15,000000	R\$ 60,00

Fonte: SEOBRA (2023).

O preço unitário e inicial do serviço acima, de acordo com a tabela ORSE, de 02/2023, após as trocas de itens por itens SINAPI, ficou de R\$ 151,99, onde aplicando-se o BDI da planilha contratada que foi de 28,35%, o valor passou para R\$ 195,08 e aplicando-se o mesmo desconto da planilha vencedora, que foi de 4,57%, o novo valor assumido no aditivo foi de R\$ 186,16.

Marizópolis – PB, 23 de maio de 2023.

Rubens Ruan Carvalho Braga de Almeida  
 Engr. Civil  
 CREA/PB Nº 161915-5931

**RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA/PB: 161915593-1**

Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49  
 Rua João Vicente Almeida, S/N - Edilson Alves - CEP. 58819-000 - Marizópolis-PB  
 Telefone: (83) 3544-1050 / www.marizopolis.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

---

ANEXO I – COTAÇÕES RECEBIDAS

Ribeira Karla Layne de Almeida  
Eng. Civil  
CREA/PB Nº 10.915/5531

Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49  
Rua João Vicente Almeida, S/N - Edilson Alves - CEP. 58819-000 - Marizópolis-PB  
Telefone: (83) 3544-1050 / [www.marizopolis.pb.gov.br](http://www.marizopolis.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

---

**ANEXO II - BDI CALCULADO PARA O MATERIAL FORNECIDO**

Carlos José Carneiro L. de Almeida  
Eng. Civil  
CREA/PB 000055-5831

Prefeitura Municipal de Marizópolis - CNPJ: 01.612.941/0001-49  
Rua João Vicente Almeida, S/N - Edilson Alves - CEP. 58819-000 - Marizópolis-PB  
Telefone: (83) 3544-1050 / [www.marizopolis.pb.gov.br](http://www.marizopolis.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PARADAS DE ÔNIBUS E 01 PONTO DE MOTO-TAXI NA CIDADE DE MARIZÓPOLIS CONFORME PROJETO BÁSICO

CÁLCULO BDI PELO ACORDÃO 2622-TCU-PLENÁRIO-04/10/2013

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações Inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portas, etc., Pérticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística.			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Portos, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Cicloviás e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	1,50	3,00	4,00	5,30	3,90	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,40
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	1,80	1,00	0,32	0,80	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,77	0,50	0,55	0,97	1,00	1,35	1,74	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,80	1,17	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	3,54	6,16	7,40	8,96	6,04	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,65	Conforme Legislação Especifica											

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

**B.D.I = 14,45%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	15,60	20,07	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,70	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Rubens Ruan de Almeida  
 Engenheiro  
 CREA/PB Nº 161915 5801











SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PARADAS DE ÔNIBUS E 01 PONTO DE MOTO-TAXI NA CIDADE DE MARIZÓPOLIS CONFORME PROJETO BÁSICO						
MEMORIAL DE CÁLCULO - ADITIVO						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO	TOTAL
3.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	= 19,98 + 10,43	30,41
3.2	-	COTAÇÃO	PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO RELEVO MEDINDO 0,40X0,60CM PARA INAUGURAÇÃO	und	=2	2,00
3.3	81931	SINAPI	CABO DE CÔBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_03/2023	m	=21	21,00
3.4	109496	ORSE	Chapa de acrílico	m <sup>2</sup>	= (0,76 m x 1,47 m) + (0,76 m x 2,00 m) + (0,76 m x 1,53 m)	3,80
3.5	1036608	SBC	CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL/INCOLOR, 200cmx600cmx3mm	m <sup>2</sup>	=22,61 + 11,52	34,13
3.6	509868	ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (Ixora coccinea red), fornecimento e plantio	und	=40	40,00
3.7	510351	ORSE	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	und	=4	4,00
3.8	513031	ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 2 w 18/20 w / bivolt	und	=5	5,00

  
 Carlos A. L. Sarmento  
 Engenheiro  
 CREA/SP 125.874-4/2014

3.9	504880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	und	=2	2,00
3.10	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	und	=2	2,00
3.11	509193	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica com portaleta de aço galvanizado d=1 1/2", fixado no telhado	und	=2	2,00

Roberto Augusto de Almeida  
Engenheiro  
CREA/PA 167915-5/2011

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 23.011.656/0001-05 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 06/08/2015			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS			<b>FORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-01 - Administração de obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R. COMANDANTE VITAL ROLIM		<b>NÚMERO</b> 1475	<b>COMPLEMENTO</b> SALA: 108 POSTO BARRETOA;
<b>CEP</b> 58.900-000	<b>BARRIO/DISTRITO</b> JARDIM ADALGISA	<b>MUNICÍPIO</b> CAJAZEIRAS	<b>UF</b> PB
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ANGULOENGENHARIA@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (03) 9961-1278	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 06/08/2015	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2023 às 17:20:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.011.656/0001-05  
**Razão Social:** ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA COMANDANTE VITAL ROLIM 1475 SALA 106 / JARDIM ADALGISA / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2023 a 30/05/2023

**Certificação Número:** 2023050101310570519207

Informação obtida em 08/05/2023 10:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 23011656000105089239710001159682.

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF:

23011656000105

 NOME:

ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS

ENDEREÇO:

VITAL ROLIM, 1475 , JARDIM ADALGISA  
58900000 - CAJAZEIRAS - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### OBSERVAÇÕES



Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Certidão emitida gratuitamente em 08/05/2023 às 10:12:55.

Utilize este QR-Code para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 08/05/2023 às 10:13:03.

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
SETOR DE ARRECADAÇÃO		COMPEIÊNCIA	DATA CADASTRO
		2023	05/01/2022
		DATA VALIDADE	2023-01-31
		SITUAÇÃO	ATIVO
CNPJ:		RACIONALIZAÇÃO SOCIAL	
23.011.656/0001-05		ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	
REGIME TRIBUTÁRIO			
SIMPLES NACIONAL			
ATIVIDADES			
4120-4/00 - Construção de edifícios			
INSCRIÇÃO MERCANTIL			
517054			
ENDEREÇO ESTABELECIMENTO			
Rua: VTEAL ROJIM, N° 1475			
Complemento:			
<p>VERIFIQUE A VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA ATUALIZADA, CASAS LOTÉRICAS OU SETOR FINANCEIRO UTILIZE O TELEFONE DA PREFEITURA OU VÁ AO SETOR DE TRIBUTOS PARA MANTER OS DADOS ATUALIZADOS.</p>			



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 4174.5164.0218.93D4

Emitida no dia 09/05/2023 às 16:59:04

Nome Empresarial:

ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME

Endereço:

COMANDANTE VITAL ROLIM

Número:

1475

Complemento:

SALA 106 POSTO  
BARRETAO

Bairro:

JARDIM ADALGISA

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.259.389-9

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

23.011.656/0001-05

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	07/2023
15.259.539-0	BAIXADO EX OFFICIO	
RUA/RD, Nº/ALameda		
ANGILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME		
NOME FANTASIA		
ANGILO ENGENHARIA & SERVIÇOS		
CNPJ		INS. ESTAD. CONTRIB.
25.611.658/0001-05		2520002307-0
LOCALIDADE		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
MUNICÍPIO		CEP
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>		
ICMS	DESCRIÇÃO	
4120-400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
PRINCÍPIO	DESCRIÇÃO	
4120-400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
SECUNDÁRIO	DESCRIÇÃO	
7732-202	ALUGUEL DE ANDAIMES	
8121-400	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS	
7732-301	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADORES, EXCETO ANDAIMES	
7111-400	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
7112-000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
4923-002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	
4399-101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	
4322-302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E	
4322-301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	
4313-400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
4289-099	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
4392-801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	
4251-000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	
4222-701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES	
4213-900	OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	
4212-000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	
3821-100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NAUFRIGIÇOS	
3511-400	COLETA DE RESÍDUOS NAUFRIGIÇOS	
NATUREZA JURÍDICA	CÓD. NATUREZA JURÍDICA	
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)	2305	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE SOCIALIZAÇÃO		INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL		24/09/2010
NOME DO(S) SOCIO(S) E ADMINISTRADOR(ES)		CARGO
JOSE JAIRES BARROS DE SOUZA		TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL
RRAÇÃO FISCAL		VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GRUPO DA DIRETORIA		07/08/2023
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO
202303070903488211		07/03/2023 09:03:46

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 23.011.656/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:27 do dia 13/12/2022 <horá e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **34C0.7C83.9DEE.CBBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE JAIRÉS BARROS DE SOUSA

CPF: 066.132.984-41

Certidão nº: 9661595/2023

Expedição: 07/03/2023, às 09:04:38

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE JAIRÉS BARROS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.132.984-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.011.856/0001-05

Razão Social: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME

Nome Fantasia: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS

Certidão emitida às 17:01 de 09/05/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ecgr.VDQn**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440.



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 23.011.656/0001-05

Razão Social: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME

Nome Fantasia: ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Certidão emitida às 17:01 de 09/05/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SÍSCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ocgr.VDQn**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br

## CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

**Nº 5620**

Atendendo a requerimento formulado pela pessoa jurídica **ANGULO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.011.656/0001-05**, localizada na **RUA COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475 - SALA 106**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Cajazeiras** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Cajazeiras (CNS 06.922-9)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Maria Dolores Lira de Souza**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **h8qE1hD5**

Emitida às **09:43:50** do dia **07/03/2023**.

Válida até **03/09/2023** - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(\*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2023 17:21:48

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
 CNPJ: **23.011.656/0001-05**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 09/05/2023 17:23:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.011.656/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI garante todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**



+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME			Protocolo: PBC2301481576		
NIRE: 2560029370 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 2560029370	CNPJ 23.011.656/0001-05	Data de Ato Constitutivo 06/08/2015	Início de Atividade 29/05/2015		
Endereço Completo Rua COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 1475, SALA 106 POSTO BARRETAO, JARDIM ADALGISA - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E ALUGUEL DE ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSE JAIRÉS BARROS DE SOUSA	CPF/CNPJ 066.132.984-41	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE JAIRÉS BARROS DE SOUSA	CPF 066.132.984-41	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 09/12/2022	Número T2560002937	Ato/Eventos 6047046 - TRANSFORMAÇÃO		ATIVA Status xxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2023, às 13:03:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GP1GTFL2.



PBC2301481576

Maria da Fátima Ventura Venâncio  
Secretário(a) Geral



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

Nº 187611/2023

Emissão: 11/04/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: b042d

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) da seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 23.011.858/0001-05

Registro: 0003437139

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 120.000,00

Data do Capital: 06/06/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: EXPLORAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E ALUGUEL DE ANDAIMES (CONFORME 1º ADITIVO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEP EM 08/11/2015)\*\*\*\*\* OSS: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA na demandante vias rolés, 1475, SALA 105 / POSTO BARRETÃO, Jardim Adelaide, CA, AZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/11/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003437139DPPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3985585. Data de vencimento do boleto: 31/05/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (R\$)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 14

**Autos de Interação**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Registro: 1612609520

CPF: 014.\*\*\*.\*\*\*-39

Data Início: 25/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO 23669 DE 11/12/1993, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1048/2013 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JOSÉ JAIRFS BARROS DE SOUSA

A validade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-pb.org.br/crea/pessoaJuridica>, com a chave: b042d  
 Impresso em: 11/04/2023 às 11:42:23 por: adelp. p. 202.25.02.166





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 187611/2023  
Emissão: 11/04/2023  
Validade: 31/05/2023  
Chave: b042d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPF: 088.111.111-11  
Função: EMPRESÁRIO

---

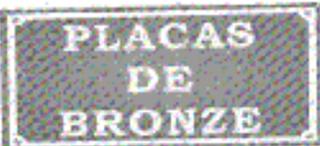
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://www.crea-pb.org.br/validar>, com a chave b042d  
Impresso em: 11/04/2023 às 11:42:23 em: [193.104.25.195](http://193.104.25.195)









		<b>ZILNETE CAVALCANTE VIANA - ME</b> Confeccção de Placas em Bronze, Alumínio e Acabados para Formaturas, Inaugurações, Placas Luminosas, Letreiros, Outdoor, Banners, Selos e Envelopes, Impressão de Calendários e Outros.	
		CNPJ: 24.238.631/0001-01 Travessa Enéas Bezerra nº 115 - Sala C CEP: 59.900-000	Insc. Est.: 16.268.079-1 Fone (83) 3531.4792 Cajazeiras - Paraíba

Cajazeiras, 08 de maio de 2023.

PROPOSTA DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

Temos a satisfação de remeter esta proposta para serviços prestados na confecção de uma placa.

Item	Descrição	Qtyd	Valor Unitário	Valor Total
01	PLACA DE ALUMINIO EM BAIXO RELEVO MEDINDO 0,40X0,60CM PARA INAUGURAÇÃO	01	R\$: 750,00	RS: 750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$: 750,00	

Validade da proposta 15 dias

TELEFONE PARA CONTATO: (83) 99622-0707

  
 Raimundo Junior Alves Viana  
 Proprietário



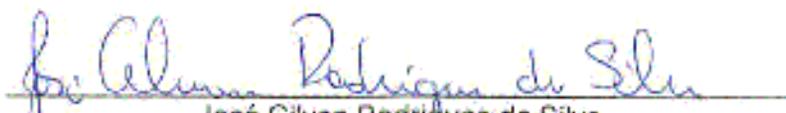
## ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marizópolis - PB

Conforme solicitado segue abaixo descrição de serviços e modelo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	SUB TOTAL
01.	Placa em alumínio em baixo relevo medindo 0,4 x 0,6 m para inauguração	01	R\$ 830,00	R\$ 830,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 830,00</b>

**21.547.317/0001-12**  
 JOSÉ GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01650241422  
 Rua João de Sousa Maciel 322  
 Capoeiras - Cajazeiras - PB - CEP 58909-000  
**Inscrição Estadual 16.244.005-7**

  
 José Gilvan Rodrigues da Silva  
 Proprietário

CAJAZEIRAS, 10 DE MAIO DE 2023

CNPJ 21.547.317/0001-12 | Insc. Estadual 16.244.005-7 | Insc. Municipal 51391-1 | artfinalcz@gmail.com  
 Rua João de Sousa Maciel 322 | Capoeiras | Cajazeiras - PB | 83 93336 2423 - 99699 7750



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS



## ORDEM DE SERVIÇO

Marizópolis - PB, 06 de Dezembro de 2022.

Executante: ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Tomada de Preços nº 06006/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 02 (duas) paradas de ônibus e 01 ponto de parada-taxi na cidade de Marizópolis conforme projeto básico.

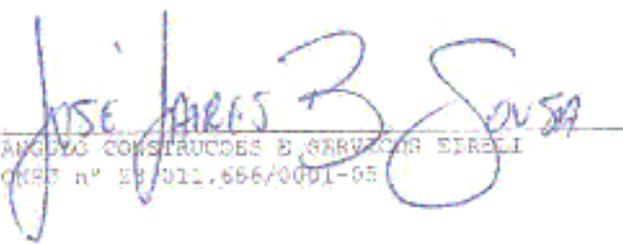
INÍCIO: No prazo máximo de 3 (três) dias a partir desta data.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00365/2022-CPL.

Atenciosamente,

  
LUCAS GONCALVES BRAGA  
Prefeito

Ciente do executante - 06.12.22

  
ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 28/011.666/0001-05



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221010TP00006

CONTRATO Nº: 00365/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E ANGELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Marizópolis - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANGELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R COMANDANTE VITAL ROLIM, 1476 - JARDIM ADALGISA - CAUZEIRAS - PB, CNPJ nº 29.011.656/0001-05, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022, processada nos termos da Lei e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para construção de 02 (duas) paradas de Ônibus e 01 ponto de moto-taxi na cidade de Marizópolis conforme projeto básico.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 123.316,50 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para construção de 02 (duas) paradas de Ônibus e 01 ponto de moto-taxi na cidade de Marizópolis conforme projeto básico	Serv	1	123.316,50	123.316,50
<b>Total:</b>					123.316,50

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 02.960 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

15 451 0192 1039 CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ONIBUS NO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 08/11/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 85, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 e 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

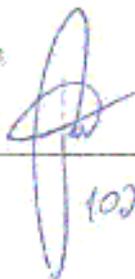
Nos casos de eventuais atrasos do pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual de IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

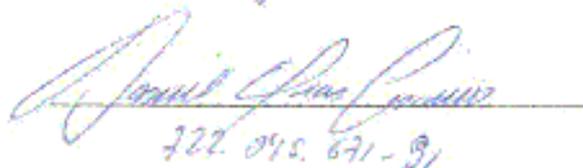
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS



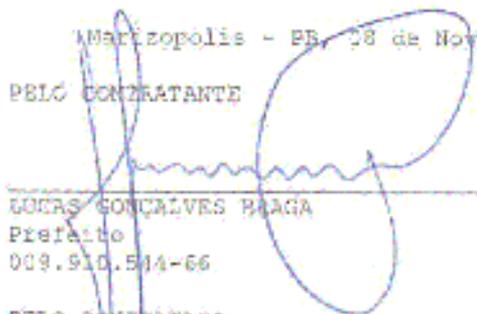
102.102.574-74



222.095.671-91

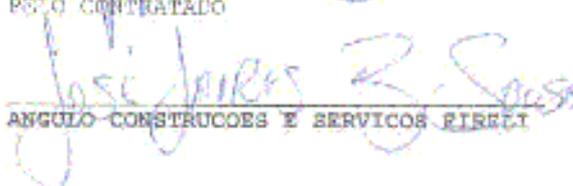
Marizópolis - PB, 28 de Novembro de 2022.

PELO CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito  
009.910.544-66

PELO CONTRATADO



\_\_\_\_\_  
JOSÉ JAQUES R. SOUSA  
ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS PIRETI



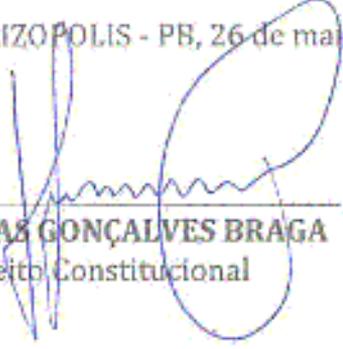
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a realização do Termo Aditivo ao Contrato 365/2022, na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2020, exigida pela legislação em vigor, junto à empresa ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PARADAS DE ÔNIBUS E 01 PONTO DE MOTO-TAXI NA CIDADE DE MARIZÓPOLIS CONFORME PROJETO BÁSICO.

MARIZOPOLIS - PB, 26 de maio de 2023.



\_\_\_\_\_  
**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

REF.:ADITIVO – CONTRATO Nº 00365/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2022

**REQUERENTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**ASSUNTO:** PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO

**PARECER DE LICITAÇÃO**

**EMENTA:** PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO. PEDIDO DE ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÕES. NECESSARIEDADE. CONTRATO Nº 00365/2022. DEFERIMENTO.

Trata-se de análise da possibilidade de Aditivo de valor com devida explicação e justificativas em relação a supressões do contrato nº 00365/2022, celebrado em 08 de novembro de 2022, entre a empresa ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e o MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB, contrato oriundo do processo de TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2022, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PARADAS DE ÔNIBUS E 01 (UM) PONTO DE MOTO-TAXI NA CIDADE DE MARIZÓPOLIS-PB".

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Secretário Municipal de Planejamento, fundamentado em nota técnica emitida pelo Engenheiro Fiscal do Município, explicando os motivos que ensejaram na necessidade do aditivo de valor, quantia de R\$ 17.407,17, assim como muito bem detalhada a supressão contratual no valor de R\$ 17.630,22.

Ficou claro que o procedimento segue as diretrizes da lei 8.666/93, sendo importante destacar que mesmo com as alterações o valor final do contrato ficou abaixo do fixado inicialmente, como muito bem detalhado.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 65, I, A e B, II, A, B e C, §1º § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**I - unilateralmente pela Administração:**

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**II - por acordo das partes:**

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se encontra dentro dos limites percentuais exigidos, o que demonstra que aparentemente não há nenhum óbice a sua realização.

Ademais, conforme justificativa apresentada, verifica-se que o aditivo acarretará vantagens para o Município, pois realizou-se melhorias na execução da obra para que melhor se adequasse à utilidade no dia a dia, bem como houve economia financeira aos cofres públicos, pois o valor final mesmo com o aditivo de valor ficou abaixo do que fora fixado inicialmente.

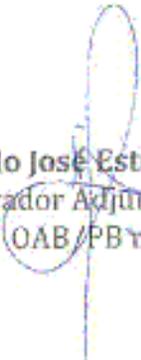
Em sendo assim, observada regência legal alusiva a matéria, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pelo DEFERIMENTO do pedido de aditivo.

Este é o parecer SMJ.

É importante destacar que a presente recomendação não vincula a decisão superior. Apenas faz uma contextualização fática, fornecendo subsídios à autoridade correspondente, a quem cabe análise desta e proferir sua decisão.

À apreciação da Autoridade Superior.

Marizópolis-PB, 26 de maio de 2023.

  
**Italo José Estevão Freires**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/PB nº 27.822

ANEXO I  
RELAÇÃO DE SERVIÇOS  
RENTAL DE EQUIPAMENTOS

1. Descrição dos serviços prestados e especificações técnicas dos equipamentos utilizados.

2. Quantidade de equipamentos utilizados e período de utilização.

3. Valor unitário e total dos serviços prestados.

4. Assinatura e rubrica do responsável técnico.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, responsável técnico(a) pelo projeto, declaro que as informações prestadas são verdadeiras e corretas.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 365/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 365/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, COMO CONTRATADA, REFERENTE ÀO ACRECIMO DO OBJETO CONTRATUAL.

MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada à Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, inscrita no CNPJ do MF, sob o n°. 01.612.941/0001-49, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF n° 009.919.544-66, Carteira de Identidade n° 2631985 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475 - JARDIM ADALGISA - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 23.011.656/3001-05, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n° 365/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 365/2022 um acréscimo parcial do objeto contratual com respectiva de aumento de valor, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea b, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO E ACRESCIMO**

2.0 - O valor da presente supressão é de R\$ 17.630,22 (dezessete mil seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos), com o acréscimo é de R\$ 17.407,17 (dezessete mil quatrocentos e sete reais e dezessete centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal supressão/acréscimo corresponde do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato n° 365/2022 que era de R\$ 123.316,50 passa a ser de R\$ 123.093,46.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.0 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 365/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

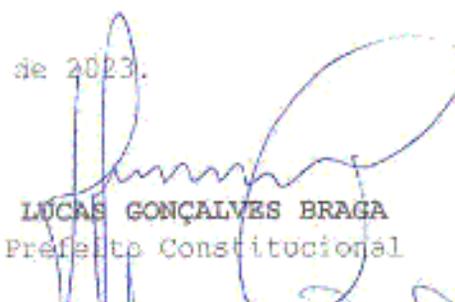
4.0 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

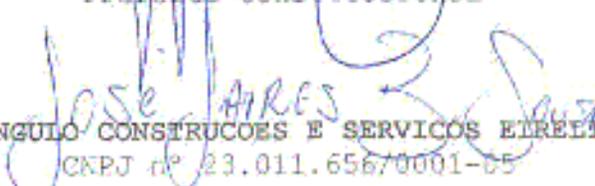
**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

5.0 - O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

MARIZOPOLIS/PB, 26 de maio de 2023.

  
**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
Prefeito Constitucional

  
**ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ nº 23.011.656/0001-05

1 - TESTEMUNHA

  
064.412.084-20

2 - TESTEMUNHA

  
100.101.214-39